
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 13/2023

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1935/2023 e no parecer jurídico n.º 147/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso III, “alínea a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação contratação da empresa **Lisiani Folmann & Cia Ltda** para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo marmitex, para os servidores da Secretaria de Saúde que cumprem carga horária em regime de plantão da unidade básica de Saúde Central – Pronto Atendimento e para os servidores que participam de campanhas realizadas neste Município. O valor da contratação é de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) unitário.

Nova Hartz, 20 de julho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:DA202D4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/07/2023. Edição 3618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>